



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 – Bairro: Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS AOS ESTUDANTES

A Diretoria Geral do *campus* Avançado de Jaguaruana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 507, de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de junho de 2014, seção 02, página 19, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para distribuição de tablets aos discentes do IFCE, no período letivo de 2022.1.

1. DO OBJETIVO

1.1. Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE campus Avançado de Jaguaruana por meio da distribuição de 6 (seis) tablets na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar, regularmente, matriculado em curso de nível Técnico Subsequente do IFCE – Campus Avançado de Jaguaruana, excluindo-se aqueles que atualmente estão em situação de evasão ou trancamento ou que integralizaram todas as disciplinas, e participando efetivamente das aulas das disciplinas nas quais se encontra matriculado ou impossibilitado de participar das atividades presenciais por motivo de comorbidade ou matriculado em componentes curriculares ofertados de forma remota devido às situações de comorbidade docente.

2.3. Não possuam tablet, nem computador, ou qualquer outro dispositivo, comprovado por meio de auto declaração (ANEXO XII).

2.4. Não terem sido contemplados com Tablets pelo IFCE, em editais anteriores.

3. DO OBJETO

3.1. Os Tablets foram adquiridos, conforme descrição abaixo, através de recursos da Ação 2994 – assistência ao educando e devem ser prioritariamente distribuídos aos alunos, respeitando a condição de permanência em atividades remotas, inclusive de situações de comorbidade discente e/ou docente.

ESPECIFICAÇÕES DOS TABLETS - Tablet, tela superior a 10 polegadas, memória RAM até 4 GB, armazenamento interno 1GB, armazenamento externo até 32 GB, processador Quad Core, câmera frontal até 8 mpx, câmera traseira até 8 mpx, conectividade wi-fi/3g/4g/bluetooth, sistema operacional open source. Marca: Multilaser.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no processo de seleção para recebimento de Tablets serão realizadas no período de **15 a 24 de março de 2022**, nos horários de **08:00hs às 12:00hs** e **14:00hs às 17:00hs**, no seguinte endereço: Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1566, Bairro: Centro, Jaguaruana/CE, onde está localizado o Campus Avançado de Jaguaruana, observando os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os interessados deverão preencher o **Formulário do perfil socioeconômico** (Anexo I), durante o período de inscrições e anexar os documentos indicados no item 5 deste Edital. Os referidos documentos deverão ser entregues presencialmente no Setor Técnico-Pedagógico do campus Avançado de Jaguaruana durante o período de inscrição.

4.1.2. O(a) discente poderá ser excluído a qualquer momento do processo seletivo, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o mesmo no processo seletivo para recebimento de tablet.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Uma foto 3x4 recente. Não será aceita foto reproduzida com o uso de scanner nem fotocópia colorida.

5.2 Auto Declaração que não possui tablet, nem computador, ou qualquer outro dispositivo. Modelo ANEXO XII.

5.3 Documentação para comprovação da situação socioeconômica do(a) discente e de sua família:

5.3.1. Comprovante de renda mensal formal de todos os membros da família maiores de 18 anos, incluindo o(a) próprio estudante (ANEXO II - Lista de documentos comprobatórios de renda formal) que exercem atividade remunerada formal ou declaração de renda para aposentados, pensionistas ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (ANEXO III), utilizadas somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes bancários (extrato) com identificação desse pagamento, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.3.2. Para os casos de atividade remunerada informal, apresentar os comprovantes listados no ANEXO IV ou a declaração de renda informal (ANEXO V), de todos os membros do grupo familiar (pessoas que residem na mesma casa, maiores de 18 anos) e do(a) próprio estudante, que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.3.3. Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO VI) de todos os membros do grupo familiar (pessoas que residem na mesma casa maiores de 18 anos) e do(a) próprio estudante, que estejam nessa condição, ou seja, **DE QUE NÃO TRABALHAM**, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.3.4. Declaração de que reside em casa própria, alugada ou cedida deverá ser enviada pelos discentes que afirmarem no formulário do perfil socioeconômico que se enquadram nessa situação (Anexos VIII, IX e X);

5.3.5. As declarações mencionadas (anexos III, V, VI, VIII, IX e X) deverão estar com data atualizada e assinada de forma manuscrita com nome completo e sem rasuras. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM RUBRICA NO LOCAL DA ASSINATURA.**

5.4. Da Residência:

5.4.1. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.5. Do Programa Auxílio Brasil:

5.5.1. Extrato nominal do recebimento do Programa Auxílio Brasil (ou print do aplicativo do Programa com nome do(a) beneficiário(a) e valor recebido, somente para família beneficiária, ou declaração de que a família é beneficiária do programa (ANEXO VII), utilizada somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, devido à Pandemia da COVID-19, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital. A declaração do anexo VII deverá estar com data atualizada e assinada de forma manuscrita e sem rasuras.

5.6. Dos estudantes menores de 18 anos:

5.6.1. No caso de discentes menores de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade (ANEXO XI), devidamente assinada de maneira manuscrita e sem rasuras pelo responsável legal, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

5.7. Dos estudantes com deficiência:

5.7.1. Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.8. Dos estudantes com comorbidade:

5.8.1. Ao estudante devidamente matriculado e impossibilitado de participar das atividades presenciais por motivo de comorbidade precisam comprovar a condição de saúde através de um atestado médico/declaração informando a comorbidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), ou por meio de apresentação de auto declaração (Modelo ANEXO XIII).

5.9. Permanência em atividades remotas:

5.9.1. Havendo componentes curriculares com aulas práticas e/ou teóricas que não foram ofertadas de forma presencial devido às situações de comorbidade docente, o(a) estudante deverá apresentar o Histórico Escolar constando todas disciplinas em que se encontra matriculado no semestre corrente.

5.10. O preenchimento errado do formulário, a falta de algum documento obrigatório, a inserção de documentos diferentes dos solicitados neste edital ou documentos desatualizados, preenchidos de

forma incompleta, sem assinatura, com rasuras na data, no valor da renda ou em outras informações que invalidam o documento, configuram indeferimento da inscrição, estando o estudante eliminado do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação das inscrições seguirá os critérios apresentados no Quadro 1 com suas respectivas pontuações. A pontuação final de cada inscrito no processo seletivo alcançará no máximo 15 (quinze) pontos.

QUADRO 1 – Critérios de avaliação das inscrições com suas respectivas pontuações

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Renda per capita	1 a 4 pontos
Moradia alugada, cedida ou de taipa	2
Família Beneficiária do Auxílio Brasil	1
Estudante com Deficiência	1
Estudante com Comorbidade	4
Matrícula em disciplinas com aulas remotas	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	15

6.2. Para fins de esclarecimento, consideramos a renda per capita como o resultado da soma da renda de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas da família.

6.3. Para cálculo da pontuação referente à renda per capita, serão considerados os seguintes intervalos com pontos: até R\$ 366,00 (4 pontos); entre R\$ 366,01 e R\$ 550,00 (3 pontos); entre R\$ 550,01 e 1.212,00 (2 pontos), acima de R\$ 1.212,00 (1 ponto).

6.4. A pontuação referente à condição de moradia do(a) estudante será observada a partir da declaração preenchida e assinada conforme a situação da casa onde reside com sua família, anexa ao Formulário do perfil socioeconômico da inscrição (VER ANEXOS VIII, IX e X).

6.5. A pontuação referente à condição de comorbidade do(a) discente será observada a partir de um atestado médico/declaração informando a comorbidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), ou por meio de auto declaração preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO XIII.

6.6. O(a)s discentes poderão ser convocado(a)s para participarem de entrevista para eventuais esclarecimentos sobre as informações prestadas pelo discente no Formulário Socioeconômico e/ou sobre os documentos apresentados durante a inscrição.

6.7. O(a)s discentes serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no somatório dos critérios de avaliação.

6.8. Em caso de empate na pontuação dos inscritos, será utilizado como critério de desempate o(a) estudante com comorbidade. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) discente matriculado em componentes curriculares ofertados de forma remota devido às situações de comorbidade docente. Ainda persistindo o empate, será utilizado para fins de desempate a maior pontuação apresentada pelo discente na renda per capita. E, ainda assim persistindo o empate, terá prioridade o(a) discente

com maior idade.

6.9. Serão considerados selecionados para o recebimento de Tablet os discentes posicionados dentro do número de tablets disponíveis, informados no subitem 1.1 deste Edital. O(a)s discentes posicionados além do número de tablets disponíveis serão considerados classificáveis, não adquirindo, portanto, o direito imediato ao recebimento desse equipamento.

6.10. No caso de ocorrência de posterior desclassificação ou desistência de discente selecionado para o recebimento de tablet, deverá ser convocado(a) o(a) discente classificado em posição, imediatamente, posterior ao último selecionado(a) em que ocorra a desclassificação ou desistência de discente.

7. DO RESULTADO

7.1. Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

7.2. O **Resultado Preliminar** da seleção será divulgado a partir do dia **30 de março de 2022** nos seguintes locais: página do IFCE (www.ifce.edu.br), página do facebook do campus (<https://www.facebook.com/ifcejaguaruana>) e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana.

7.3. **Recursos contra o Resultado Preliminar** poderão ser interpostos pelos inscritos no dia **31 de março de 2022** por meio de envio de e-mail para ctp.jaguaruana@ifce.edu.br e o inscrito deverá apresentar justificativa para o Recurso. Na fase de Recursos não serão aceitos documentos que deveriam ter sido apresentados na fase de inscrições.

7.4. O **Resultado final** será divulgado no dia **01 de abril de 2022** na página do IFCE (www.ifce.edu.br), página do facebook do campus (<https://www.facebook.com/ifcejaguaruana>) e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana.

7.5. Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

7.6. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por ligação telefônica, e-mail ou WhatsApp.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos contra termos do Edital e contra o resultado parcial da seleção através do envio de e-mail para o endereço ctp.jaguaruana@ifce.edu.br, sendo obrigatória a identificação do aluno, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Durante o período de recurso contra o Resultado Preliminar, o(a) estudante poderá apresentar documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão, e caso seja procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no processo seletivo, havendo, portanto, uma reclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	11/03/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Impugnação do edital	12/03/2022	ctp.jaguaruana@ifce.edu.br
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	14/03/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Inscrições	15/03 a 24/03/2022	Presencialmente no Setor Técnico-Pedagógico do IFCE campus avançado de Jaguaruana no horário de 8h às 12h e 14h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	30/03/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	31/03/2022	ctp.jaguaruana@ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	01/04/2022	www.ifce.edu.br/jaguaruana www.facebook.com/ifcejaguaruana e nas dependências do Campus Avançado de Jaguaruana
Entrega dos tablets	04/04/2022	Presencialmente no Setor Técnico-Pedagógico do IFCE campus avançado de Jaguaruana no horário de 8h às 12h e 14h às 17h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

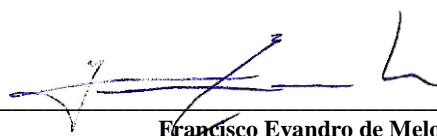
10.2. A entrega do tablet ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante.

10.3. No período de entrega dos tablets, os discentes selecionados que tiverem efetuado trancamento do curso ou que não estejam participando das aulas e atividades de mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas nas quais efetuaram matrícula para o Semestre letivo de 2022.1, perderão o

direito ao recebimento do Tablet.

10.4. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE campus de Jaguaruana.

Jaguaruana - CE, 11 de março de 2022.



Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do IFCE – Campus avançado de Jaguaruana

***SITUAÇÃO:**

CLT: Empregado com carteira assinada / **SP:** Servidor Público / **AP:** Aposentado ou pensionista / **AR:** Atividade Rural
MEI: Microempreendedor Individual / **TS:** Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, *free-lancer*)
BPC: Benefício de Prestação Continuada / **RA-ABI:** Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis
D: desempregado / **AE:** Apenas estudante / **SR:** Sem renda

3. Outras fontes de renda adicionais, se houver (com especificação e valor):

3. Apresenta algum tipo de deficiência? () Sim. Qual? _____ () Não

4. É beneficiário do programa de assistência estudantil do IFCE ou Bolsa Permanência? () Sim () Não

Quais auxílios você recebe? _____

Total de auxílios recebidos: R\$ _____

5. Participa de alguma modalidade de bolsa acadêmica? (Monitoria, Auxílio-Formação, Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa de Iniciação à Docência, PET, outras)

() Sim () Não

Se sim, qual? _____

Valor da bolsa: R\$ _____

6. Sua família é beneficiária do Programa Auxílio Brasil? () Sim. Valor: R\$ _____ () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe o comprovante de recebimento do Auxílio Brasil (O comprovante deve ter o nome da(o) beneficiária(o), data atualizada, e o valor do benefício) OU Declaração, conforme o modelo do ANEXO VII.

7. Quais dos bens abaixo a sua família possui?

Carro () Ano/ Modelo : _____ Moto () Ano/Modelo: _____

Computador/Notebook () Tablet () Internet () TV à Cabo () Televisão ()

Ar-condicionado () Ventilador () Fogão () Geladeira () Micro-ondas ()

Máquina de lavar () Chuveiro elétrico () Bicicleta () Home-Theater ()

8. Forma de moradia:

Tipo: Casa () Apartamento () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()

Imóvel: Próprio () Financiado () Alugado () Cedido/Emprestado ()

Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____

Tipo de estrutura da moradia: Tijolo/Alvenaria () Taipa/Barro () Madeira () Lona/Papelão ()

Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()

Quantos cômodos possui a sua moradia? _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras sob pena de ser desclassificado do processo seletivo para recebimento de tablet.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente a esta seleção em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento/desclassificação e cancelamento do recebimento do tablet, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/CE, _____ de _____ 2022.

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS AOS
ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA**

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE

ANEXO II

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
FORMAL**

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO): Contracheque atualizado, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU Cópia da carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial).

2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital; OU Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia.

Quando não for possível anexar os itens listados acima por causa do isolamento social, excepcionalmente, será aceita Declaração de Renda para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do ANEXO III.

3. EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA: Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício).

4. ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS: Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

5. BOLSISTAS DE QUALQUER NATUREZA: Declaração constando o valor da bolsa ou cópia do extrato bancário constando o valor da bolsa.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS
DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de
R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia
da COVID-19 não tenho como apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou
pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS AOS
ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA**

EDITAL Nº 01/2022/CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA/IFCE

ANEXO IV

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
INFORMAL**

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

**1. PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS SEM COMPROVAÇÃO
(AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, TRABALHADORES AVULSOS, ETC):**

Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO V) juntamente com cópia da Carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco) OU Declaração de IRPF acompanhada de Recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.

2. PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL OU PROVENIENTE DA PESCA:

Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO V); OU Notas fiscais de vendas, quando houver; OU Declaração de rendimentos dos últimos três meses, emitidos por cooperativas, associações e similares.

3. DESEMPREGADOS E PESSOAS SEM RENDA (Pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria, incluindo ESTUDANTES maiores de idade): Declaração de que não exerce atividade remunerada (ver modelo no Anexo VI)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
declaro que exerço a atividade de _____ auferindo renda mensal
aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE RENUMERADA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____
residente no endereço _____,
cidade de _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo
outra fonte de renda atualmente. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de
dados ou documentos falsos e/ou divergentes fica o declarante sujeito à aplicação das medidas
judiciais cabíveis.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
NIS _____, declaro que sou beneficiário do programa
Auxílio Brasil e recebo o valor mensal de R\$ _____, mas devido ao isolamento
social por causa da pandemia da COVID-19 não tenho com apresentar os comprovantes emitidos
pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA ALUGADA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel alugado, situado à
_____ (endereço),
pagando aluguel no valor de R\$_____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA CEDIDA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel cedido, situado à
_____ (endereço).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE RESIDE EM CASA PRÓPRIA

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que resido com minha família em um imóvel próprio, situado à
_____ (endereço).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO
DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu, _____
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas pelo estudante

do Curso _____, matrícula _____,
RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EQUIPAMENTO PARA ACESSO ÀS AULAS

Eu, _____
matriculado(a) no curso _____, sob o número de
matrícula _____ portador do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro que não possuo dispositivos, como Tablets,
computadores ou outros, que possibilitem o acesso às aulas na modalidade remota.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARUANA**

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE APRESENTA COMORBIDADE/SITUAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____
matriculado(a) no curso _____, sob o número de
matrícula _____ portador do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro que possuo a(s) seguinte(s) comorbidade(s) e/ou
situação de saúde: *(assinale as opções dos quadros a seguir)*

idade igual ou superior a 60 anos
 tabagismo
 obesidade
 miocardiopatias de diferentes etiologias
(insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.)
 hipertensão arterial
 doença cerebrovascular
 pneumopatias graves ou descompensadas (asma
moderada/grave, DPOC)
 imunodepressão e imunossupressão
 cirrose hepática

doenças renais crônicas em estágio avançado
(graus 3, 4 e 5)
 diabetes melito, conforme juízo clínico
 doenças cromossômicas com estado de fragilidade
imunológica
 neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico
de pele)
 doenças hematológicas (incluindo anemia
falciforme e talassemia)
 gestação
 Outros: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura